



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 276920259124

QUARTA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2769

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

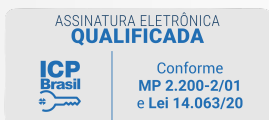
✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

276920259124

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 040/2025	2
Portaria N° 272/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 83/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 82/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 84/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 85/2025	8
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 036/2024 ...	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 037/2024 ...	12
Portaria N° 274/2.025 - Férias	14
Portaria N° 275/2.025 - Férias	15
Portaria N° 277/2.025 - Férias	16
Portaria N° 278/2.025 - Férias	17
Portaria N° 279/2.025 - Férias	18
Portaria N° 280/2.025 - Férias	19
Portaria N° 281/2.025 - Férias	20
Portaria 276-2025 - Férias	21

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 040/2025**

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	272	3.3.90.40	Serv. de tecnologia da informação e comunicação - PJ	820.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	1259	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	206.874,18
		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	2575212662065	Manutenção da iluminação pública	
507	2476	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	413.125,82
Ft	Fc	2575212683068	Obra de manutenção da iluminação pública	
507	2478	4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 272/2025

Ementa: Dispõe sobre **Exoneração** a Pedido de Servidor Municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

R e s o l v o:

Art. 1º - Exonerar, a pedido em 01 de abril de 2025, inclusive, a Servidora Municipal **Antonia Rodrigues da Silva Sedi**, portadora da Cédula de Identidade RG. N° 4.178.157-2 SSP/PR, ocupante do cargo de **Zeladora – cargo de provimento efetivo**, nomeada em 18 de junho de 2012, pelo regime Estatutário em conformidade com a Lei Municipal n° 1.371/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 83/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 83/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Lariana Teixeira Cordeiro

RG: Nº 10.243.933-3 SSP-PR - **CPF:** Nº 092.930.629-50

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 01/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 2.483,89 mensais.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 01 de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 82/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 82/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 08 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Jessica Aparecida Vieira Martucci

RG: Nº 10.418.953-9 SSP-PR - CPF: Nº 065.137.119-83

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 01/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 2.483,89 mensais.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 à 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 84/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 84/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 08 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Luciana de Souza Silva

RG: Nº 6.511.919-6 SSP-PR - CPF: Nº 039.900.189-14

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 01/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 2.483,89 mensais.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 à 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 08de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 85/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 85/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 09 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Regiane Cavalini Riscardi

RG: Nº 8.281.059-5 SSP-PR - CPF: Nº 042.565.679-92

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 01/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 2.483,89 mensais.

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2025 à 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004.2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003.2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008.2025****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:** NARESSI & CAVALHERI LTDA.**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodízio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato;

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada, pelo fornecimento do objeto do contrato, o valor total de **R\$23.267,00** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**JOSÉ CARLOS NARESSI**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N° 036/2024, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.515.013/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Monteiro Lobato, nº297, Bairro Centro, no Município de Jataizinho/PR, E-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, celular (43) 3159-0613, neste ato devidamente representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3.328.823-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 435.978.749-91, residente e domiciliado no Município de Jataizinho/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o atendimento destinado à merenda escolar da rede Municipal de ensino de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de reajuste nas quantidades contratadas, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 048/2024, tendo em vista a possibilidade legal de acréscimo quantitativo de até 25% sobre a quantidade originalmente contratada;

E em conformidade com o presente aditivo, fundamentado nos artigos 58, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021;

As partes resolvem, por meio deste instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens contratados, conforme especificado na tabela abaixo, mantendo-se os valores unitários previamente pactuados:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR AJUSTADO R\$
04	PAC	Achocolatado em pó solúvel 50% cacau, embalagem de 200 gramas;	850	212	3,50	742,00
07	CX	Amido de milho, embalagem 1 KI;	400	100	3,52	352,00
75	UN	Milho verde em conserva, embalagem de 170 a 200 gramas;	504	126	2,44	307,44
78	PAC	Páprica doce, embalagem 50 gramas;	200	50	0,88	44,00
79	PAC	Polvilho azedo, embalagem 500 gramas;	350	87	2,77	240,99

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 1.686,43 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) do contrato original, n° 036.2024;

1.2. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula sétima do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 8.444,69 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com termino em 04 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N° 037/2024, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA A R SEGUNDO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **A R SEGUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.839.978/0001-80, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Avenida Brasil, nº 1537, Bairro Centro, no Município de Rondon/PR, E-mail: alissonrodrigolf@gmail.com, celular (44) 9 9111-9694, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ALLISSON RODRIGO SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12.932.292-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.779.899-70, residente e domiciliado no Município de Rondon/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o atendimento destinado à merenda escolar da rede Municipal de ensino de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de reajuste nas quantidades contratadas, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 048/2024, tendo em vista a possibilidade legal de acréscimo quantitativo de até 25% sobre a quantidade originalmente contratada;

E em conformidade com o presente aditivo, fundamentado nos artigos 58, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021;

As partes resolvem, por meio deste instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens contratados, conforme especificado na tabela abaixo, mantendo-se os valores unitários previamente pactuados:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR AJUSTADO R\$
05	PAC	Açúcar cristal, 5 kg;	500	125	14,89	1.861,25



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

25	KG	Carne de frango tipo peito, 1Kg;	500	125	10,00	1.250,00
30	PAC	Cereal enriquecido de arroz, 1Kg;	50	12	14,55	174,60
43	UN	Doce de leite pastoso zero lactose, 400 gr;	50	12	13,79	165,48
45	L	Extrato de tomate, 850 gr;	800	200	3,98	796,00
47	UN	Farinha de trigo, 5Kg;	200	50	11,89	594,50
48	PAC	Farinha de trigo integral, 1Kg;	250	62	3,85	238,70
76	FRS	Óleo de soja refinado, 900ml;	800	200	4,80	960,00
77	BDJ	Bandeja com 30 ovos;	900	225	14,80	3.300,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 10.083,91 (dez mil e oitenta e três reais e noventa e um centavos) do contrato original, n° 037.2024;

1.2. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula sétima do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 50.627,91 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com termino em 04 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 274/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Cristiane Regina Moreira – Auxiliar de Enfermagem** ser usufruído no período de 02 de abril de 2025 à 17 de abril de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 275/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Silvia Mara Gonçalves – Auxiliar de Enfermagem** ser usufruído no período de 05 de abril de 2025 à 20 de abril de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 277/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Lucio Passamani Pauleski –Motorista** ser usufruído no período de 11 de abril de 2025 à 10 de Maio de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 278/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia de gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Carmen Meira Francisqueti -Zeladora** ser usufruído no período de 31 de Março de 2025 à 14 de abril de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 279/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Roseli Bonfim Fenner -Zeladora** ser usufruído no período de 14 de Abril de 2025 à 13 de Maio de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 280/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipalde Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Geneci De Souza Oliveira -Agente de saúde** ser usufruído no período de 05 de maio de 2025 à 03 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 281/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Luana Lopes Della Flora -Auxiliar De Enfermagem** ser usufruído no período de 09 de Abril de 2025 à 08 de maio de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 276/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia de gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Juraci –Motorista** ser usufruído no período de 11 de abril de 2025 à 10 de Maio de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal